



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 782/84

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PA
LHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e tendo em vista autorização contida no Art. 4º letra "b", da Lei nº 388/83 de 30 de Novembro de 1983.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suple
mentar no valor de Cr\$:2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para reforço da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento vi
gente, a saber:

DIVISÃO DA FAZENDA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna.....Cr\$:2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação apurado em 31/08/84.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revo
ga das as disposições em contrário.

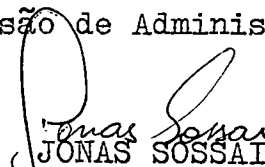
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 06
de Setembro de 1984.


ANASTACIO CASSARO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data
supra.


JONAS SOSSAI

Diretor da Divisão de Administração